



## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. OBJETIVO

#### 1.1 Considerações preliminares:

O presente memorial descritivo destina-se a descrever os materiais e serviços necessários para a execução da pavimentação com bloquetes/piso intertravado de concreto na **Rua Roque Calage**, trecho compreendido entre a Rua Duque de Caxias e Rua Caturino Cezar, na cidade de Dilermando de Aguiar – RS.

O trecho da rua a ser pavimentado mede 145,00 metros de comprimento por 6,00 metros de largura mais a gola de 5,00 metros de comprimento por 6,00 metros de largura na Rua Caturino Cezar, totalizando **900,00 m2 de área a ser pavimentada**.

### 2. GENERALIDADES:

- 2.1 Todas as modificações de projeto ou troca de materiais especificados deverão ser solicitadas por escrito à Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar através da sua Fiscalização, com antecedência necessária para sua análise e aprovação, sem a qual os serviços não poderão ser executados.
- 2.2 As ligações provisórias de água e Energia Elétrica, deverão ser providenciadas pela empresa vencedora da licitação.
- 2.3 O Responsável Técnico pelos projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e o presente memorial será o Engenheiro Civil Marcos Antonio Carazzo, CREA 49.848/D.
- 2.4 Os serviços poderão ser acrescidos ou reduzidos, dependendo da necessidade do município, com os valores orçados.

### 3. OBRIGAÇÕES:

- 3.1 Será de responsabilidade da Prefeitura o processo licitatório, visto que a obra será por empreitada global, bem como a fiscalização da obra.
- 3.2 A Prefeitura fiscalizará as obras e fará com que as mesmas sejam executadas de acordo com o projeto, a fim de que os trabalhos sejam desenvolvidos a contento.
- 3.3 Será de responsabilidade da firma vencedora do certame licitatório:
  - ART ou RRT de execução, junto ao CREA ou CAU;
  - Guias de recolhimento junto ao INSS e taxas correspondentes;
  - Recrutamento de mão-de-obra inerente aos serviços a executar;
  - Equipamentos mecânicos e ferramentais necessários;
  - Equipamentos de proteção individual conforme normas reguladoras NR-6 e NR-18 do Ministério do Trabalho;
  - Galpão de obra para abrigo do pessoal, ferramentais e materiais;
  - Cavaletes de sinalização de obras, interrupção de trânsito e proteção ao pedestre;
  - Enquanto perdurar as obras, qualquer tipo de problema que surgir, deverá ser sanado pela firma executante dos serviços.

### 4. PAVIMENTAÇÃO DA RUA:

Trecho a pavimentar, com bloquetes/piso intertravado de concreto 20 x 10 cm, e = 8 cm), na cor natural, resistência de 35 Mpa (NBR 9781), na Rua Roque Calage entre a Rua Duque de Caxias e a Rua Caturino Cezar mais a gola na Rua Caturino Cezar, num total de 900,00 m2.

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



**4.1 Regularização do terreno:**

A rua já está com quase todo seu perfil consolidado e é necessário que seja feita a regularização da superfície, com motoniveladora, deixando um abaulamento de aproximadamente 5% do centro da rua para as sarjetas. Em alguns locais deverá ser feito um aterro com material pedregoso.

**4.2 Meio Fio:**

Depois do terreno regularizado, serão colocados os meios fios de concreto e para tanto as escavações deverão ser feitas manualmente, no alinhamento dos mesmos. Deverão ser colocados seguindo um alinhamento e suas partes superiores deverão ser alinhadas com linha.

Os meios fios deverão medir 100,00 cm de comprimento; 30,00 cm de altura; 15,00 cm de espessura na base e 13,00 cm de espessura no topo e serão rejuntados com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, em toda face.

Os meios fios deverão apresentar nas faces aparentes uma textura lisa e homogênea resultante do contato direto com as formas metálicas. Não serão aceitas peças com defeitos construtivos, lascadas ou retocadas com desempenadeira.

**4.3 Escoramento dos meio fios:**

O lado dos meios fios que ficar para o passeio deverá receber um aterramento com terra apropriada e compactada manualmente, até a altura superior dos mesmos.

**4.4 Leito De Assentamento:**

Sobre o terreno regularizado e compactado, será executado um colchão com pó de pedra de, no mínimo 12cm, onde serão assentados os bloquetes de concreto.

**4.5 Construção Do Pavimento:**

Sobre o colchão de pó de pedra serão assentados os bloquetes de concreto, em piso intertravado, com bloco regular na cor natural de 20 cm x 10 cm, espessura de 8 cm, resistência de 35 Mpa (NBR 9781).

Os espaçamentos entre as peças serão formados unicamente pelas irregularidades de suas faces.

**4.6 Rejuntamento:**

Concluído o assentamento dos bloquetes de concreto, será colocado sobre o pavimento o pó de pedra, completamente seco, espalhando-o com auxílio de vassoura ou escovão, até o preenchimento dos vãos entre eles. Após deverá ser feita a compactação com rolo compactador, espalhando novamente o pó de pedra repetindo-se o processo até o completo preenchimento, retirando-se o pó de pedra excedente.

**4.7 Compactação:**

A rolagem deverá ser realizada no sentido longitudinal, progredindo das bordas para o eixo e deverá ser uniforme, progredindo de modo que cada passada sobreponha metade da faixa já rolada, até a completa fixação do pavimento, ou seja, que não se observe movimentação dos bloquetes pela passagem do rolo.

No acabamento junto aos cordões laterais, a compactação deverá ser realizada com placa vibratória até formar a declividade uniforme.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, 1.002 - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



Caso sejam observadas quaisquer irregularidades ou depressões no momento da compactação, as mesmas deverão ser corrigidas, removendo ou recolocando os bloquetes com maior ou menor adição do material do colchão e em quantidades adequadas a completa correção do problema verificado.

**4.8 Pintura:**

Toda a extensão do meio fio deverá ser pintada com tinta branca a base de cal (caiação), em seu topo e 15 cm na sua face que ficar em contato com a pavimentação.

**5. OBSERVAÇÕES:**

- 1 – Após a regularização do terreno, a fiscalização dará autorização para a colocação dos meios fios.
- 2 – Com a colocação e alinhamento dos meios fios deverá ser feito o escoramento dos mesmos.
- 3 – Após, será executado o leito de assentamento, a construção do pavimento, rejuntamento, compactação.
- 4 – As peças ou meio fios de pouca qualidade, não serão aceitos, devendo ser substituídos.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As distâncias da área de intervenção até o local de transporte são as seguintes:

- a) Material para a regularização do terreno = 12 km (pedreira do município) – Via urbana em revestimento primário. → Item 4.1
- b) Pó de pedra = 13 km (Sultepa Construções e Comércio) - Via urbana em revestimento primário. → Itens 4.4 e 4.6
- c) Bloquetes de concreto = 50 km (Santa Maria) – Via pavimentada. → Itens 4.5

**7. CONCLUSÃO DA OBRA:**

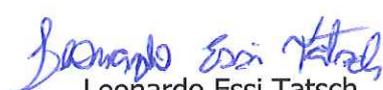
Os serviços serão considerados concluídos quando os trabalhos estiverem terminados, a obra em condições de uso, limpa e aceita através de recebimento provisório.

**8. RECEBIMENTO DA OBRA:**

O recebimento da obra será realizado pela comissão de Inventário, Fiscalização, Avaliação e Juntas.

Dilermando de Aguiar, 01 de setembro de 2023.

  
Marcos Antonio Carazzo  
Eng. Civil – CREA 49.848 / D

  
Leonardo Essi Tatsch  
Arq. e Urb. – CAU-A264579-3  
Diretor de Projetos

  
José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito Municipal

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.